



Procedimento concursal, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª AO/01/2020

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos Aprovados:

Nome	1.º Método de Seleção	Resultado	2.º Método de Seleção	Resultado	3.º Método de Seleção	Resultado	Avaliação Final
Andrea Galindo Diniz Pina	Prova Prática de Conhecimentos	17,00	Avaliação Psicológica	Suficiente	Entrevista Profissional de Seleção	16,00	15,20
Glória Maria André dos Santos	Prova Prática de Conhecimentos	18,00	Avaliação Psicológica	Suficiente	Entrevista Profissional de Seleção	17,60	16,08
Lúisa Maria Nogueira Gonçalves Seara	Prova Prática de Conhecimentos	19,00	Avaliação Psicológica	Suficiente	Entrevista Profissional de Seleção	19,20	16,96
Maria Joana Pimenta de Araújo	Prova Prática de Conhecimentos	17,00	Avaliação Psicológica	Suficiente	Entrevista Profissional de Seleção	16,00	15,20
Vera Lúcia Santos Bonfim	Prova Prática de Conhecimentos	17,00	Avaliação Psicológica	Suficiente	Entrevista Profissional de Seleção	16,00	15,20

Como resultado da avaliação psicológica, foi atribuído um nível qualitativo, nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final (OF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que: OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista profissional de seleção.

Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Nos casos em que, após aplicação do artigo 27.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: Maior tempo de experiência profissional comprovada; e conclusão há mais tempo das habilitações exigidas no aviso e abertura.

Classificação e Ordenação dos Candidatos:

Ordenação	Nome
1	Lúisa Maria Nogueira Gonçalves Seara
2	Glória Maria André dos Santos
3	Maria Joana Pimenta de Araújo
4	Vera Lúcia Santos Bonfim
5	Andrea Galindo Diniz Pina

Candidatos Não Aprovados:

- **Por ter obtido nota inferior a 9,5 no 2.º Método de Seleção (Avaliação Psicológica):**

Ana Benedita Leitão Vieira Torres

Maria de Fátima dos Reis Freitas

Carla Jorge Enes Ribeiro Coutinho Brandão

Maria José dos Santos Figueira Andrade

Carmem Sofia Vieira Nunes

Maria Leonor dos Santos Figueira Andrade

Cristina Maria Pereira Miranda

Paula Cristina Martins Neves



- **Por não ter comparecido ao 2.º Método de Seleção (Avaliação Psicológica):**
Augusta de Jesus Fernandes Ribeiro
Maria de Fátima Organista Gomes Terroso
Maria de Fátima Pereira Mesquita
Maria do Loreto Agonia Sampaio
Marina Mota Quintão Canastra
- **Por ter obtido nota inferior a 9,5 no 1.º Método de Seleção (Prova Prática de Conhecimentos):**
Catarina Lopes Rodrigues
Cátia Vanessa Martins Oliveira Cerqueira
Cláudia Sofia Figueiro Viana
- **Por não ter comparecido ao 1.º Método de Seleção (Prova de Conhecimentos):**
Andreia Alexandre Brás Milhazes

A notificação dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto no artigo n.º 26 e seguintes, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Aos candidatos é concedido o direito de Audiência dos Interessados nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, nos termos do disposto artigo 112º do referido diploma, para, se assim o entender, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão de intenção de exclusão, torna-se definitiva após o 1.º dia útil seguinte.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da referida Portaria, os candidatos que pretendam usufruir do direito de audiência de interessados, devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário (Exercício do Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica em <http://www.jf-viladoconde.pt>, entregando-o pessoalmente na sede da Junta de Freguesia de Vila do Conde ou na delegação das Caxinas, ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido ao Junta de Freguesia de Vila do Conde, sita na Rua Dr. Pereira Júnior, 228, 4480-813 Vila do Conde.

Vila do Conde, 18 de janeiro de 2021.

Os Serviços Administrativos
da Junta de Freguesia,¹


(Honorina Parelho)

¹ Por cumprimento da deliberação do Júri, definida em ata